



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

PROJETO DE LEI Nº 014/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do
Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte**

Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional Especial no valor de
R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), destinados ao atendimento das
despesas de:

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade	001	Divisão de Obras e Viação
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0015	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública
Projeto /Atividade	2.020	Manutenção das Atividades de Obras Públicas
Elementos	4.4.90.51	Obras e Instalações
Recursos	0.1.615	Paraná Urbano – Operação de Crédito – Próprios do Executivo Municipal
Valor	1.500,000,00	

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional
especial, serão utilizados como recursos provenientes de Operação de Crédito – Próprios do
Executivo Municipal, relativo às fontes de recursos abaixo descrito:

Fonte de Recursos:

0.1.615 – Paraná Urbano – Operação de Crédito – Próprios do Executivo
Municipal.....R\$1.500.000,00

Alínea de Receita

2.1.1.2.54.0.1.00.00 –Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da
Administração Pública – Principal

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 12 de maio de 2023.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

Mensagem nº 014/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores do Município de Marilândia do Sul, o presente projeto de lei que versa sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, que será utilizado para a reforma, ampliação e adequação da edificação da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul – prédio inaugurado em 14 de dezembro de 1981.

Já se passaram mais de 41 anos desde a sua construção, e, portanto, o estado de conservação já se encontra desgastado em virtude da ação do tempo, o que ocasiona o comprometimento do desenvolvimento de algumas atividades administrativas, prejudicando assim, o atendimento aos usuários.

Assim, é premente a renovação da estrutura física da edificação pública, pois, embora seja um prédio que se destaque, com o passar dos anos e por questões de ordem operacional, como o reduzido espaço de algumas salas, assim como a necessidade de mais espaço para atendimento ao público, necessidade urgente de uma sala de reuniões, assim como de almoxarifado. destacamos também, questões relacionadas à acessibilidade do prédio da Prefeitura aos cadeirantes e pessoas especiais., bem como ainda, construção de banheiro com acessibilidade.

Assim solicito a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, para que possamos dar início ao processo de reforma de nosso Paço Municipal.

Marilândia do Sul, 12 de maio de 2023.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal